



# Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 362 DE MAIO DE 1986.

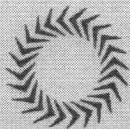
Autoriza o Executivo Municipal a  
a abrir Crédito Especial, no va  
lor de Cz\$ 1.626.764 (hum milhão  
seiscentos e vinte e seis mil,  
setecentos e sessenta e quatro  
cruzados).

O Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, Esta  
do da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que Câmara Municipal  
DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a  
abrir Crédito Especial no valor de Cz\$ 1.626.764 (Hum milhão, seiscentos  
e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e quatro cruzados), para ocor  
rer às seguintes despesas sem cobertura da dotação orçamentária:

- 06 00 0000.000 - Despesa Nacional de Segurança Pú  
blica
- 06 30 0000.000 - Segurança Pública
- 06 30 1790.000 - Serviços Especiais de Segurança
- 06 30 1791.042 - Construção de Cadeia Pública
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações
- 08.01 - Secretaria de Obras e Urbanismo

Art. 2º - Para ocorrer à despesa mencionada no ar  
tigo anterior será utilizado o seguinte recurso:



J.P.



## Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

I - Recursos Oriundos do Convênio SG nº 042/86

"RUAS EM PAZ" assinado com o Ministério da  
Justiça em 06/02/86, conforme cláusula se  
gunda.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 02  
de maio de 1986.

J. Pedral

Prefeito

